



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.02

EDITAL Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/19, PROCESSO Nº 134/19, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

O Senhor **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente no seu Art. 11, Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os interessados terão acesso ao presente Edital onde poderão conhecer e examinar seu conteúdo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 18h00min, no prédio da Administração onde se encontra afixado, à Rua Washington Luiz, nº 188, ou se preferir pelo site www.guara.sp.gov.br. Os interessados poderão também retirar cópia impressa do mesmo na sala do Serviço de Licitações, no mesmo local, através do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), até o último dia útil antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte estão isentas deste recolhimento, de acordo com o art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 111, de 20/12/2013.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação poderão ser recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Paço Municipal, sito a Rua Washington Luiz, nº 146, centro, iniciando-se no dia **22/01/2020, (quarta-feira), às 09h00min**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras de medicamentos, com fornecimento parcelado, conforme necessidades, para atendimento da Secretaria de Saúde do Município, conforme necessidades.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1– Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação. Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas que se encontrem sob falência, concordata, empresas declaradas



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.03

EDITAL Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas pela Prefeitura Municipal de Guará, com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, e artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

III – DO CREDENCIAMENTO

1 – O credenciamento será realizado no início da sessão do processamento da licitação, no local e data indicados nas Disposições Preliminares. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1.1 – Anexo II - Minuta da Declaração de Requisitos da Habilitação;

1.2 – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

1.3 – No credenciamento, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alínea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d) o licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

1.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

1.5 – Os documentos relacionados no item III não precisarão constar no Envelope nº 02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.04

EDITAL N 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

1.6 – A ausncia do Credenciado, em qualquer momento da sesso, importar a imediata excluso da licitante por ele representada, salvo autorizao expressa do Pregoeiro.

IV – DA FORMA DE APRESENTAO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

1 – A proposta e os documentos para habilitao devero ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassveis, contendo em sua parte externa, alm do nome da proponente, os seguintes dizeres:

 Prefeitura Municipal de Guar
**Prego Presencial para
Registro de Preos n 060/19**
Entrega: 22/01/2020 s 09h00min
“ENVELOPE N 01 – PROPOSTA”

 Prefeitura Municipal de Guar
**Prego Presencial para
Registro de Preos n 060/19**
Entrega: 22/01/2020 s 09h00min
“ENVELOPE N 02 – DOCUMENTOS”

V – DO CONTEDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – No Envelope n 01 **“PROPOSTA”**, dever conter:

1.1 – A proposta dever ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em lngua portuguesa, salvo quanto s expresses tcnicas de uso corrente, em umanica via datilografada ou digitada, com suas pginas numeradas seqencialmente, sem rasuras, emendas, borres ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procurao, na qual devero constar as seguintes especificaes:

- a) nome, endereo, CNPJ e inscrio estadual;
- b) nmero do Prego Presencial e do Processo;
- c) descrio dos produtos especificando item, quantidade, unidade, embalagem, marca, preo unitrio e total de cada item, conforme Anexo I deste edital;
- d) prazo de validade da proposta (60 dias);
- e) prazo mximo de atendimento das requisicoes (24 horas).
- f) condies de pagamento (item XIII – subitem 1);
- g) perodo de vigncia do fornecimento (item XII - subitem 1);

1.1.1 – Para as aquisicoes pblicas de medicamentos existem em vigor dois tetos mximos de preos: o Preo Fbrica (PF) e o Preo Mximo de Venda ao Governo (PMVG), sendo o Preo Fbrica (PF)  o teto de preo pelo qual um laboratrio ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro, e o Preo Mximo de Venda ao Governo (PMVG)  o resultado da aplicao do Coeficiente de Adequao de Preos (CAP) sobre o Preo Fbrica – PF [PF* (1-CAP)]. O CAP, regulamentado pela Resoluo n. 3, de 02 de maro de 2011,  um desconto mnimo obrigatrio a ser aplicado sempre que forem realizadas vendas de medicamentos constantes do rol anexo ao Comunicado 6/2013 ou para atender ordem judicial.

So esses os preos mximos que devem ser observados, tanto pelos vendedores,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.05

EDITAL Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

como pelos compradores, nas aquisições de medicamentos destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Portanto, os medicamentos a serem licitados não poderão ser comercializados em valor superior ao Preço de Fábrica (PF) previsto na lista da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) da ANVISA, utiliza-se o PF como referência quando a aquisição dos medicamentos não for determinada por ordem judicial, e os medicamentos não se encontrarem relacionados no rol anexo ao Comunicado nº 6, de 05 de setembro de 2013 (Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – RENAME 2017). E o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), é utilizado como referência quando a compra for motivada por ordem judicial, e sempre que a aquisição contemplar medicamentos relacionados no rol anexo ao Comunicado nº 6, de 2013 (Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – RENAME 2017).

1.2 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), serviço(s) cotado(s) pelo licitante, e não à simples cópia do descritivo apresentado no Anexo I deste Edital.

2 – Declaração em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

3 – Na elaboração da Proposta o proponente considerará ainda:

- a) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- b) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condição de pagamento e prazo de entrega ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

4 – A fim de facilitar os trabalhos da Comissão, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo “proposta.xml”, disponível no site www.guara.sp.gov.br, link “Licitações”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como também, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extensão.ret e colocado dentro do envelope “Proposta”. Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo “COTACAO.EXE”, que está disponível no site www.fiorilli.com.br/cotacao.exe.

4.1 – Os licitantes que atenderem a solicitação do subitem anterior ficarão dispensados do cumprimento do item 1.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS" PARA HABILITAÇÃO

1 – O Envelope "**DOCUMENTOS**" de Habilitação deverá conter os documentos relacionados no art. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

I – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

II – cédula de identidade;

III – registro comercial, no caso de empresa individual;

IV – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.06

EDITAL Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

V – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VI – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

VII – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VIII – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

X – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

XI – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

XII – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

XIII – certidão negativa de falência, concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa, expedida com data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, salvo se o respectivo documento contiver expressamente escrito prazo diverso.

- Caso a interessada esteja em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial, deverá apresentar certidão positiva, hipótese em que demonstrará seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

1.1 – declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

2.1 – Os interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Guará, na correspondente especialidade, deverão apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos que já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

3 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (o que não recomendamos, pois serão retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção daqueles emitidos via



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.07

EDITAL Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Internet. A qualquer momento do horário de expediente o servidor do setor competente autenticará as cópias solicitadas, segundo as fórmulas legais, não realizando esse procedimento, entretanto, durante a realização da sessão de licitação.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10(dez) minutos.

2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de Maior Preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **1,0% (um por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.08

EDITAL N 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

8 – Encerrada a etapa de lances, sero classificadas as propostas selecionadas e no selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o ltimo preo ofertado.

9 – O Pregoeiro poder negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas  reduo do preo.

10 – Aps a negociao, se houver, o Pregoeiro examinar a aceitabilidade do menor preo, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – A aceitabilidade ser aferida a partir dos preos de mercado vigentes na data da apresentao das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo rgo licitante, que ser juntada aos autos por ocasio do julgamento.

11 – Considerada aceitvel a oferta de menor preo, ser aberto o envelope contendo os documentos de habilitao do respectivo proponente.

12 – A verificao via internet de algum documento ser certificada pelo Pregoeiro e devero ser anexados aos autos os documentos passveis de obteno por meio eletrnico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1 – A Administrao no se responsabilizar pela eventual indisponibilidade dos meios eletrnicos, no momento da verificao. Ocorrendo essa indisponibilidade e no sendo apresentados os documentos alcanados pela verificao, a licitante ser inabilitada.

13 – Para aferir o exato cumprimento das condies estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessrio, diligenciar.

14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitao previstos neste Edital, a licitante ser habilitada e declarada vencedora do certame.

15 – Se a oferta no for aceitvel, ou se a licitante desatender as exigncias para a habilitao, o Pregoeiro examinar a oferta subsequente de menor preo, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condies de habilitao e assim sucessivamente, at a apurao de uma oferta aceitvel cuja autora atenda os requisitos de habilitao, caso em que ser declarada vencedora.

16 – Em seguida, abrir os envelopes no 02 das licitantes que aceitaram e decidir sobre as respectivas habilitaes. As habilitadas sero includas na ata de registro de preos, observada a ordem de classificao, a que alude o subitem 8 supra.

VIII – DO RECURSO, DA HOMOLOGAO E DO REGISTRO DOS PREOS

1 – No final da sesso, a licitante que quiser recorrer dever manifestar imediata e motivadamente a sua inteno, abrindo-se ento o prazo de 3 (trs) dias para apresentao de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razes em igual nmero de dias, que comearo a correr do trmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausncia de manifestao imediata e motivada da licitante importar a decadncia do direito de recurso e o encaminhamento do processo  autoridade competente para a homologao.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poder reconsiderar a sua deciso ou encaminh-lo devidamente informado  autoridade competente.

4 – O recurso ter efeito suspensivo e o seu acolhimento importar a invalidao dos atos insuscetveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.09

EDITAL N 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

- 5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologar o procedimento e determinar a convocao dos beneficirios para a assinatura da Ata de Registro de Preos.
- 6 – A Ata de Registro de Preos ser formalizada, com observncia das disposies do Decreto Municipal n 2.624 de 17 de junho de 2014 e ser subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.
- 7 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de faz-lo no prazo fixado, dela ser excluda.
- 8 – Colhidas as assinaturas, o rgo Gerenciador providenciar a imediata publicao da ata e, se for o caso, do ato que promover a excluso de que trata o subitem anterior.

IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

- 1 – O prazo de validade do registro de preos ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicao da respectiva Ata.
- 2 – O cancelamento do registro de preos ocorrer nas hipteses e condies estabelecidas no artigo 17 do Decreto Municipal n 2.624 de 17 de junho de 2014.

X – DAS CONTRATAES

- 1 – Os fornecedores de bens includos na Ata de Registro de Preos estaro obrigados a celebrar os contratos que podero advir, nas condies estabelecidas no ato convocatrio, nos respectivos anexos e na prpria Ata.
- 2 – A existncia de preos registrados no obriga a Administrao a firmar as contrataes que deles podero advir, ficando-lhe facultada a utilizao de outros meios, respeitada a legislao relativa s licitaes, sendo assegurado ao beneficirio do registro a preferncia de contratao em igualdade de condies.
- 3 – Quando da necessidade de contratao, as Secretarias participantes, por intermdio do gestor do contrato por ele indicado, consultar o rgo Gerenciador para obter a indicao do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preos registrados.
- 4 – Com as informaes do rgo Gerenciador o gestor convocar o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.
- 5 – Para instruir a formalizao dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem dever providenciar e encaminhar ao rgo contratante, no prazo de 5 (cinco) dias teis a partir da data da convocao, certides negativas de dbitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Servio (FGTS) e certides negativas de tributos e contribuies federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratao no se concretizar.
- 6 – Se as certides anteriormente apresentadas para habilitao ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficar dispensado da apresentao das mesmas.
- 7 – O fornecedor do bem dever no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocao, comparecer ao rgo contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.010

EDITAL Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em parcelas conforme requisições emitidas de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, conforme as necessidades da Administração e mediante requisições.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, na Rua Bernardino de Campos, s/nº, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente durante a vigência da Ata do Registro de Preços, no local e endereço indicados no subitem 2 do item XI anterior.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente ao findar a vigência da Ata do Registro de Preços, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 05(cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.011

EDITAL Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

XIV – DO REAJUSTE

1 – De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

2 – Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.1 – O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior está disponibilizado no site www.guara.sp.gov.br.

XV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

- I) Advertência;
- II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.
- IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.
- V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará - SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2 – As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 – Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.012

EDITAL Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

5 – Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

XVI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes deste contrato estão previstos na classificação funcional programática:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
275	02.05.04	3.3.90.30.09	01
276	02.05.04	3.3.90.30.09	05

Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód.Aplic.
10	303	0116	2069	310000
10	303	0116	2069	300037

XVII – DO REGIME DE EXECUÇÃO

As mercadorias objeto do presente contrato serão fornecidas sob o regime de preço unitário, conforme as necessidades da Administração e definitivamente no término do contrato.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.guara.sp.gov.br

3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos meios os quais foram divulgados esta licitação.

4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, Rua Washington Luiz, 188 – Guará - SP, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após os quais serão inutilizados sem comunicação prévia.

5 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 dias úteis antes da data ficada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do artigo 113 do Estatuto Licitatório. Decairá o direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

5.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.013

EDITAL Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

6 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

7 – Integram o presente Edital:

ANEXO I	Especificações dos Itens e quantidades;
ANEXO II	Minuta de Declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia (Específica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);
ANEXO III	Minuta de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;
ANEXO V	Minuta do Contrato de Fornecimento;

8 – Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Município, trimestralmente.

9 – Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

10 – Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08h00min às 18h00min, no Setor de Licitações, situado na Rua Washington Luiz, nº 188, bairro centro, Cidade de Guará, Estado de São Paulo, CEP 14580-000, pelo telefone (16) 3831-9823 (Jaqueline/Janaina) ou (16) 3831-9827 (Amauri), ou pelo e-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

11- Os produtos objeto deste certame devem possuir, no mínimo, validade de 01(um) ano a contar da data de entrega, sendo necessária a apresentação de Certificados de Registro no Ministério da Saúde e de Boas Práticas de Fabricação emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para todos os itens.

12 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guará, Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 09 de janeiro de 2020.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado no Serviço de Licitações, data supra.

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Chefe do Serviço de Licitação



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.014

EDITAL N 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

ANEXO I

DESCRIO E QUANTIDADES DOS MEDICAMENTOS

1	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG		COM	3.000,
2	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + FOSFATO DISSDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML	Suspenso injetvel. Ampola 1 ml.	AMP	1.000,
3	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G	Creme. Bisnaga 30 gramas.	BIS	500,
4	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10 MG		COM	5.000,
5	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	Suspenso injetvel. Frasco-ampola 1 ml.	FRA	500,
6	ACICLOVIR 200 MG		COM	5.000,
7	ACICLOVIR 50 MG/G	Creme dermatolgico. Bisnaga 10 gramas.	BIS	1.000,
8	CIDO ACETILSALICLICO 100 MG		COM	300.000,
9	CIDO FLICO 0,2 MG/ML	Soluoo oral. Frasco 30 ml.	FR	500,
10	CIDO FLICO 5 MG		COM	60.000,
11	CIDO VALPROICO 250 MG		COM	100.000,
12	CIDO VALPROICO 50 MG/ML	Xarope. Frasco 100 mL	FR	5.000,
13	CIDO VALPROICO 500 MG		COM	100.000,
14	GUA ESTRIL PARA INJEOO 10 ML	Soluoo injetvel. gua destilada, bidestilada, estril, apirognica. Ampola 10 ml.	AMP	5.000,
15	GUA ESTRIL PARA INJEOO 5 ML	Soluoo injetvel. gua destilada, bidestilada, estril, apirognica. Ampola 5 ml.	AMP	5.000,
16	GUA ESTRIL PARA INJEOO 500 ML	Soluoo injetvel. gua destilada, bidestilada, estril, apirognica. Frasco de polipropileno 500 ml.	FR	500,
17	ALBENDAZOL 40 MG/ML	Suspenso oral. Frasco 10 ml.	FR	4.000,
18	ALBENDAZOL 400 MG	Comprimido mastigvel.	COM	10.000,
19	ALENDRONATO DE SDIO 10 MG		COM	10.000,
20	ALENDRONATO DE SDIO 70 MG		COM	10.000,
21	ALOPURINOL 100 MG		COM	10.000,
22	ALOPURINOL 300 MG		COM	8.000,
23	AMOXICILINA 50 MG/ML	Po para preparaoo espontnea. Frasco 150 ml.	FR	1.000,
24	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTSSIO 12,5 MG/ML	Po para suspenso oral. Frasco 75 ml.	FR	3.000,
25	AMOXICILINA 500 MG	Cpsula gelatinosa dura.	CAP	20.000,
26	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTSSIO 125 MG		COM	20.000,
27	ATENOLOL 100 MG		COM	15.000,
28	ATENOLOL 50 MG		COM	100.000,
29	AZITROMICINA 500 MG		COM	15.000,
30	AZITROMICINA 600 MG	Po para suspenso oral correspondente a 600 mg de azitromicina. Frasco 15 ml.	FR	2.500,
31	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 U	Po para suspenso injetvel. Ampola 4 ml.	AMP	1.000,
32	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	Po para suspenso injetvel. Frasco-ampola 4 ml	FR	1.000,
33	BENZILPENICILINA PROCANA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTSSICA 100.000 UI	Po para suspenso injetvel. Frasco-ampola 2 ml	FR	1.000,
34	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG		COM	50.000,
35	BESILATO DE ANLOPIDINO 10 MG		COM	50.000,
36	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG		COM	20.000,
37	BROMETO DE IPATROPIO 0,25 MG/ML	Soluoo inalatria. Embalagem com 20 ml.	FR	300,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.015

EDITAL N 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

38	BUDESONIDA 32 MCG	Suspenso aquosa nasal em spray. Frasco contendo 120 doses.	FR	100,
39	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE	Suspenso aquosa nasal em spray. Frasco contendo 120 doses.	FR	100,
40	BUDESONIDA 64 MCG	Suspenso aquosa nasal em spray. Frasco contendo 120 doses.	FR	100,
41	CAPTOPRIL 25 MG		COM	100.000,
42	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	Suspenso oral. Frasco 100 ml.	FR	5.000,
43	CARBAMAZEPINA 200 MG		COM	100.000,
44	CARBONATO DE CLCIO 1250 MG	Carbonato de clcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de clcio).	COM	10.000,
45	CARBONATO DE CLCIO 1250 MG + COLECALCIFEROL 200 UI	Carbonato de clcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de clcio) + colecalciferol 200 UI (vitamina D3).	COM	10.000,
46	CARBONATO DE CLCIO 1250 MG + COLECALCIFEROL 400 UI	Carbonato de clcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de clcio) + colecalciferol 400 UI (vitamina D3).	COM	10.000,
47	CARBONATO DE CLCIO 1500 MG + COLECALCIFEROL 400 UI	Carbonato de clcio 1500 mg (equivalente a 600 mg de clcio) + colecalciferol 400 UI (vitamina D3).	COM	10.000,
48	CARBONATO DE LTIO 300 MG		COM	100.000,
49	CARVEDILOL 12,5 MG		COM	60.000,
50	CARVEDILOL 25 MG		COM	60.000,
51	CARVEDILOL 3,125 MG		COM	30.000,
52	CARVEDILOL 6,25 MG		COM	60.000,
53	CEFALEXINA 50 MG/ML	P para suspenso oral. Frasco 100 ml.	FR	500,
54	CEFALEXINA 500 MG	Cpsula gelatinosa dura.	CAP	5.000,
55	CEFTRIAXONA SDICA 1 GRAMA IM	P para soluo injetvel. Frasco-ampola acompanhado de ampola diluente com 3,5 ml.	FR	3.000,
56	CEFTRIAXONA SDICA 1 GRAMA IV	P para soluo injetvel. Frasco-ampola acompanhado de ampola diluente com 10 ml.	FR	1.000,
57	CEFTRIAXONA SDICA 500 MG IM	P para soluo injetvel. Frasco-ampola acompanhado de ampola diluente com 2 ml.	FR	3.000,
58	CLARITROMICINA 50 MG/ML	Suspenso oral. Frasco 60 ml.	FR	500,
59	CLARITROMICINA 500MG		COM	5.000,
60	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	Soluo oral. Frasco 20 ml.	FR	1.000,
61	CLORETO DE SDIO 9 MG/ML	Soluo injetvel. Ampola 10 ml.	AMP	1.000,
62	CLORETO DE SDIO 9 MG/ML	Soluo nasal. Frasco 30 ml.	FR	1.000,
63	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG		COM	40.000,
64	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG		COM	100.000,
65	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG		COM	50.000,
66	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG		COM	100.000,
67	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG	Comprimido de liberao prolongada.	COM	100.000,
68	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG		COM	30.000,
69	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG		COM	5.000,
70	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG		COM	20.000,
71	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG		COM	20.000,
72	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG		COM	100.000,
73	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG		COM	100.000,
74	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML	Soluo oral. Frasco 20 ml.	FR	1.000,
75	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML	Soluo injetvel. Ampola 5 ml.	AMP	1.000,
76	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML	Soluo injetvel. Ampola 10 ml.	AMP	1.000,
77	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	Cpsula gelatinosa dura.	CAP	50.000,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.016

EDITAL Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

78	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG		COM	10.000,
79	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG		COM	10.000,
80	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G	Gel 2% (20 mg/g). Bisnaga de 30 g.	BIS	100,
81	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML	Solução injetável. Ampola 5 ml.	AMP	1.000,
82	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG		COM	20.000,
83	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG		COM	20.000,
84	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG		COM	10.000,
85	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML	Solução oral. Frasco 10 ml.	FR	1.000,
86	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML	Solução injetável. Ampola 2 ml.	AMP	1.000,
87	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG		CAP	50.000,
88	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG		CAP	20.000,
89	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG		COM	10.000,
90	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG		COM	10.000,
91	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG		COM	100.000,
92	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML	Solução injetável. Ampola 2 ml.	AMP	1.000,
93	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG		COM	20.000,
94	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG		COM	20.000,
95	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15 MG/ML	Xarope. Frasco 120 ml.	FR	1.200,
96	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG		COM	18.000,
97	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG		COM	20.000,
98	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG		COM	8.000,
99	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML	Solução injetável. Ampola 1 ml.	AMP	1.000,
100	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML	Elixir. Frasco 120 ml.	FR	2.000,
101	DEXAMETASONA 1 MG/G	Creme dermatológico. Bisnaga 10 gramas.	BIS	10.000,
102	DEXAMETASONA 4 MG		COM	10.000,
103	DIAZEPAM 10 MG		COM	200.000,
104	DIAZEPAM 5 MG		COM	50.000,
105	DIAZEPAM 5 MG/ML	Solução injetável. Ampola 2 ml.	AMP	1.000,
106	DIGOXINA 0,25 MG		COM	5.000,
107	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG	Comprimido sublingual.	COM	10.000,
108	DIPIRONA SÓDICA 500 MG		COM	50.000,
109	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	Solução injetável. Ampola 2 ml.	AMP	1.000,
110	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	Solução oral. Frasco 10 ml.	FR	2.000,
111	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG	Solução aerossol. Acompanhado de inalador.	FR	300,
112	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG	Solução aerossol. Acompanhado de inalador.	FR	300,
113	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG	Suspensão inalatória. Embalagem com 10 flacontes de 2 ml cada.	EMB	300,
114	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG	Solução aerossol. Acompanhado de inalador.	FR	300,
115	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML	Solução injetável. Ampola e seringa 1 ml.	AMP	8.000,
116	EPINEFRINA 1 MG/ML	Solução injetável. Ampola 1 ml.	AMP	1.000,
117	ESPIRONALACTONA 100 MG		COM	10.000,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.017

EDITAL N 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

118	ESPIRONALACTONA 25 MG		COM	70.000,
119	ETINILESTRADIOL 0,03 MG + LEVONORGESTREL 0,15 MG		COM	5.000,
120	FENITOINA 100 MG		COM	100.000,
121	FENOBARBITAL 100 MG		COM	100.000,
122	FENOBARBITAL 40 MG/ML	Soluoo oral. Frasco 20 ml.	FR	2.000,
123	FINASTERIDA 5 MG		COM	8.000,
124	FLUCONAZOL 100 MG		CAP	10.000,
125	FLUCONAZOL 150 MG	Cpsula gelatinosa dura.	CAP	10.000,
126	FOSFATO DISSDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML	Soluoo injetvel. Ampola 2,5 ml.	AMP	2.000,
127	FOSFATO SDICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML	Soluoo oral. Frasco 100 ml.	FR	1.000,
128	FOSFATO SDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML	Soluoo oral. Frasco 120 ml.	FR	1.000,
129	FUROSEMIDA 40 MG		COM	10.000,
130	FUROSEMIDA 10 MG/ ML	Soluoo injetvel. Ampola 2 ml.	AMP	1.000,
131	GLIBENCLAMIDA 5 MG		COM	50.000,
132	GLICLAZIDA 30 MG	Comprimido de liberaoo prolongada.	COM	15.000,
133	GLICLAZIDA 60 MG	Comprimido de liberaoo prolongada.	COM	10.000,
134	GLICLAZIDA 80 MG		COM	10.000,
135	GLICOSE 100 MG/ML	Soluoo ninjetvel. Frasco 250 ml.	FR	500,
136	GLICOSE 250 MG/ML	Soluoo injetvel. Ampola 10 ml.	AMP	2.000,
137	GLICOSE 50 MG/ML	Soluoo injetvel. Frasco 100 ml.	FR	500,
138	GLICOSE 500 MG/ML	Soluoo injetvel. Ampola 10 ml.	AMP	1.000,
139	HALOPERIDOL 1 MG		COM	100.000,
140	HALOPERIDOL 2 MG/ML	Soluoo oral. Frasco 30 ml.	FR	1.000,
141	HALOPERIDOL 5 MG		COM	100.000,
142	HALOPERIDOL 5 MG/ML	Soluoo injetvel. Ampola 1 ml.	AMP	1.000,
143	HEPARINA 5.000 UI/0,25 ML	Soluoo injetvel. Ampola 0,25 ml.	AMP	4.500,
144	HEPARINA 5.000 UI/ML	Soluoo injetvel. Ampola 5 ml.	AMP	1.000,
145	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG		COM	50.000,
146	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG		COM	50.000,
147	HIDRXIDO DE ALUMNIO 230 MG		COM	3.000,
148	HIDRXIDO DE ALUMNIO 61,5 MG/ML	Suspensoo oral. Frasco 240 ml.	FR	1.000,
149	IBUPROFENO 200 MG		COM	10.000,
150	IBUPROFENO 300 MG		COM	20.000,
151	IBUPROFENO 50 MG/ML	Suspensoo oral. Frasco 30 ml.	FR	5.000,
152	IBUPROFENO 600 MG		COM	20.000,
153	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX) 150 MG		CAP	8.000,
154	IVERMECTINA 6 MG		COM	5.000,
155	LACTULOSE 667 MG/ML	Xarope. Frasco 120 ml.	FR	2.000,
156	LEVODOPA 100 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25 MG		COM	10.000,
157	LEVODOPA 200 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 50 MG		COM	25.000,
158	LEVODOPA 250 MG + CARDIDOPA 25 MG		COM	10.000,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.018

EDITAL Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

159	LEVONORGESTREL 0,75 MG		COM	5.000,
160	LEVONORGESTREL 1,5 MG		COM	5.000,
161	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG		COM	70.000,
162	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG		COM	70.000,
163	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG		COM	40.000,
164	LORATADINA 1 MG/ML	Xarope. Frasco 100 ml.	FR	3.000,
165	LORATADINA 10 MG		COM	10.000,
166	LOSARTANA POTASSICA 50 MG		COM	10.000,
167	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML	Solução oral. Frasco 120 ml.	FR	3.000,
168	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG		COM	8.000,
169	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG		COM	100.000,
170	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG		COM	100.000,
171	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG		COM	100.000,
172	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG		COM	10.000,
173	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG		COM	10.000,
174	METILDOPA 250 MG		COM	10.000,
175	METRONIDAZOL 100 MG/G	Gel vaginal com aplicador. Bisnaga 50 gramas.	BIS	1.000,
176	METRONIDAZOL 250 MG		COM	10.000,
177	METRONIDAZOL 400 MG		COM	10.000,
178	MIKANIA GLOMERATA (GUACO)	Xarope. Frasco 120 ml.	FR	800,
179	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG		COM	10.000,
180	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG		COM	10.000,
181	NIFEDIPINO 20 MG		COM	5.000,
182	NISTATINA 100.000 UI/ML	Suspensão oral. Frasco 50 ml.	FR	1.000,
183	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G - CREME DERMATOLÓGICO	Creme dermatológico. Bisnaga 28 gramas.	BIS	1.000,
184	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G - CREME VAGINAL	Creme vaginal com aplicador 2%. Bisnaga 80 gramas.	BIS	1.000,
185	NORETISTERONA 0,35 MG		COM	5.000,
186	ÓLEO MINERAL 100%	Laxante e uso tópico. Frasco com 100 ml.	FR	700,
187	OMEPRAZOL 10 MG		COM	20.000,
188	OMEPRAZOL 20 MG	Cápsula gelatinosa dura com microgrânulos.	CAP	100.000,
189	PARACETAMOL 200 MG/ML	Solução oral. Frasco 15 ml.	FR	2.000,
190	PARACETAMOL 500 MG		COM	50.000,
191	PERMETRINA 10 MG/G	Loção. Frasco 60 ml.	FR	200,
192	PREDNISONA 20 MG		COM	20.000,
193	PREDNISONA 5 MG		COM	20.000,
194	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	Cloreto de sódio 3,5 g + glicose anidra 20 g + cloreto de potássio 1,5 g + citrato de sódio di-hidratado 2,9 g. Pó para solução oral. Envelope 27,5 gramas.	ENV	1.000,
195	SINVASTATINA 10 MG		COM	10.000,
196	SINVASTATINA 20 MG		COM	10.000,
197	SINVASTATINA 40 MG		COM	10.000,
198	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	Comprimido de liberação controlada.	COM	10.000,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.019

EDITAL Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

199	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	Comprimido de liberação controlada.	COM	10.000,
200	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	Comprimido de liberação controlada.	COM	10.000,
201	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG	Pó injetável. Frasco-ampola acompanhado de ampola diluente com 2 ml.	AMP	1.000,
202	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG	Pó injetável. Frasco-ampola acompanhado de ampola diluente com 4 ml.	AMP	1.000,
203	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/ML	Creme dermatológico. Pote 400 gramas.	POT	300,
204	SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML	Suspensão oral. Frasco 100 ml.	FR	1.000,
205	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG		COM	5.000,
206	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML	Solução injetável. Ampola 1 ml. Via de administração: intravenosa, intramuscular ou subcutânea.	AMP	1.000,
207	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE	Sulfato de salbutamol 100 mcg/dose. Aerossol. Frasco com aplicador.	FR	300,
208	SULFATO FERROSO 25 MG/ML		FR	500,
		Solução oral. Frasco 30 ml.		
209	SULFATO FERROSO 40 MG		COM	60.000,
210	VARFARINA SÓDICA 1 MG		COM	10.000,
211	VARFARINA SÓDICA 5 MG		COM	10.000,
212	ACEBROFILINA 10 MG/ML	Xarope. Frasco 120 ml.	FR	2.000,
213	ACEBROFILINA 5 MG/ML	Xarope. Frasco 120 ml.	FR	2.000,
214	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML	Xarope. Frasco 120 ml.	FR	500,
215	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML	Solução injetável. Ampola 5 ml.	AMP	1.000,
216	ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG		COM	3.000,
217	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG		COM	5.000,
218	AESCLUS HIPPOCASTANUM L. 250 MG		COM	5.000,
219	AESCLUS HIPPOCASTANUM L. 500 MG		COM	5.000,
220	AESCLUS HIPPOCASTANUM L. 100 MG		COM	5.000,
221	AGOMELATINA 25 MG		UN	2.000,
222	ALENDRONATO DE SÓDIO 91,37 MG + COLECALCIFEROL 140 MCG	Alendronato de sódio 91,37 mg (equivalente a 70 mg de ácido alendrônico) e colecalciferol 140 mcg (5.600 UI de vitamina D3).	COM	500,
223	ALPRAZOLAM 0,5 MG		COM	200.000,
224	AMINAFTONA 75 MG		COM	10.000,
225	AMINOFILINA 100 MG		COM	10.000,
226	AMINOFILINA 24 MG/ML	Solução injetável. Ampola 10 ml.	AMP	1.000,
227	ANASTROZOL 1 MG		COM	2.000,
228	ARIPIRAZOL 10 MG		COM	2.000,
229	ATENOLOL 25 MG		COM	10.000,
230	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG		COM	10.000,
231	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG		COM	10.000,
232	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG		COM	10.000,
233	ATORVASTATINA CÁLCICA 80 MG		COM	10.000,
234	BACLOFENO 10 MG		COM	10.000,
235	BENFOTIAMINA 150 MG		COM	3.000,
236	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG + PIOGLITAZONA 30 MG		COM	3.000,
237	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG		COM	3.000,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.020

EDITAL N 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

238	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG + PIOGLITAZONA 15 MG		COM	3.000,
239	BETAMETASONA 0,05 MG/ML + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML	Xarope. Frasco 120 ml	FR	3.000,
240	BETAMETASONA 0,5 MG/G + GENTAMICINA 1 MG/G	Bisnaga 30 gramas.	BIS	500,
241	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML	Soluoo oftalmologica. Frasco 5 ml.	FR	100,
242	BROMAZEPAM 3 MG		COM	50.000,
243	BROMAZEPAM 6 MG		COM	50.000,
244	BROMIDRATO FENOTEROL 5 MG/ML	Soluoo oral. Frasco com 20 ml.	FR	400,
245	BROMOPRIDA 10 MG		COM	5.000,
246	BROMOPRIDA 4 MG/ML	Soluoo oral. Frasco 20 mL.	FR	2.000,
247	BROMOPRIDA 5 MG/ ML	Soluoo injetavel. Ampola 2 ml.	AMP	1.000,
248	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SODICA 250 MG		COM	20.000,
249	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML	Soluoo injetavel. Ampola 1 ml.	AMP	1.000,
250	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML	Soluoo injetavel. Ampola 5 ml.	AMP	1.000,
251	CLCIO 250 MG + COLECALCIFEROL 5 MCG + MAGNESIO 125 MG	Clcio 250 mg (clcio citrato malato) + colecalciferol 5 mcg (vitamina D) + magnesio 125 mg (oxido de magnesio). Comprimido revestido.	COM	3.000,
252	CLCIO 250 MG + COLECALCIFEROL 5 MCG + MENAQUINONA 32,5 MCG + MAGNESIO 32,5 MG	Clcio 250 mg (clcio citrato malato) + colecalciferol 5 mcg (vitamina D3) + menaquinona 32,5 mcg (vitamina K2) + magnesio 32,5 mg (magnesio quelato). Comprimido.	COM	3.000,
253	CLCIO 250 MG + COLECALCIFEROL 5 MCG + MENAQUINONA 45 MCG	Clcio 250 mg (clcio citrato malato) + colecalciferol 5 mcg (vitamina D) + menaquinona 45 mcg (vitamina K). Comprimido revestido.	COM	3.000,
254	CLCIO 250 MG + COLECALCIFEROL 5 MCG + MENAQUINONA 45 MCG + MAGNESIO 50 MG	Clcio 250 mg (clcio citrato malato) + colecalciferol 5 mcg (vitamina d3) + menaquinona 45 mcg (vitamina k2) + magnesio 50 mg (magnesio quelato)	COM	3.000,
255	CARBAMAZEPINA CR 200 MG	Comprimido de liberaoo prolongada.	COM	3.000,
256	CARBONATO DE CLCIO 1500 MG + COLECALCIFEROL 200 UI	Carbonato de clcio 1500 mg (equivalente a 600 mg de clcio) + colecalciferol 200 UI (vitamina D3).	COM	5.000,
257	CARBONATO DE CLCIO 875 MG + LACTOGLICONATO DE CLCIO 1132 MG	Carbonato de clcio 875 mg + lactogliconato de clcio 1132 mg (equivalente a 500 mg de clcio).	COM	3.000,
258	CASSIA SENNA 1 DH 0,02 G + POLYGONUM PUNCTATUM 1 CH 0,015 G + COLLINSONIA CANADENSIS 1 CH 0,015 G + PICOSSULFATO DE SODIO 0,005 G		COM	3.000,
259	CEFALOTINA SODICA 1 G		AMP	1.000,
		Soluoo injetavel. Ampola 5 ml.		
260	CEFAZOLINA SODICA 1 G	Soluoo injetavel. Ampola 10 ml.	AMP	1.000,
261	CELECOXIBE 100 MG		CAP	5.000,
262	CELECOXIBE 200 MG		CAP	5.000,
263	CETOCONAZOL 20 MG/G	Creme dermatologico. Bisnaga 30 gramas.	BIS	1.500,
264	CETOCONAZOL 20 MG/G + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5 MG/G	Cetoconazol 20 mg/g + dipropionato de betametasona 0,64 mg (equivalente a 0,5 mg de betametasona). Creme dermatologico. Bisnaga com 30 gramas.	BIS	1.000,
265	CETOCONAZOL 200 MG		COM	15.000,
266	CETOPROFENO 100 MG/ML	Po liofilizado para soluoo injetavel. Ampola 2 ml.	AMP	1.000,
267	CETOPROFENO 50 MG		COM	5.000,
268	CETOPROFENO 50 MG/ML	Soluoo injetavel. Ampola 2 ml.	AMP	1.000,
269	CIANOCOBALAMINA (B12) 1000 MCG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (B6) 50 MG + NITRATO DE TIAMINA (B1) 50 MG + DICLOFENACO SODICO 50 MG	Comprimido.	COM	5.000,
270	CIANOCOBALAMINA 6 MCG + CLORIDRATO DE LEVOLISINA 100 MG + CLORIDRATO DE LEVOCARNITINA 75 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2 MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 5 MG +		COM	3.000,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.021

EDITAL N 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

	NICOTINAMIDA 10 MG + RIBOFLAVINA 1 MG			
271	CILOSTAZOL 100 MG		COM	8.000,
272	CILOSTAZOL 50 MG		COM	5.000,
273	CIMETIDINA 150 MG/ML	Soluo injetvel. Ampola 2 ml.	AMP	1.000,
274	CIMETIDINA 200 MG		COM	10.000,
275	CINARIZINA 75 MG		COM	10.000,
276	CITALOPRAM 20 MG		COM	100.000,
277	CLOBAZAM 10 MG		COM	5.000,
278	CLOBAZAM 20 MG		COM	5.000,
279	CLONAZEPAM 0,5 MG		COM	100.000,
280	CLONAZEPAM 2 MG		COM	150.000,
281	CLONIXINATO DE LISINA 125 MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG		COM	5.000,
282	CLORANFENICOL 0,01 G/G + FIBRINOLISINA 1 U/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666 U/G	Pomada dermatolgica. Bisnaga 30 gramas.	BIS	1.000,
283	CLORETO DE SDIO 9 MG/ML + CLORETO DE BENZALCONIO 0,1 MG/ML	Soluo nasal. Frasco 30 ml.	FR	5.000,
284	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG		COM	5.000,
285	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100 MG		COM	10.000,
286	CLORIDRATO DE BUCLIZINA 25 MG		COM	3.000,
287	CLORIDRATO DE BUPIVACANA 5 MG + GLICOSE 80 MG	Soluo injetvel. Ampola 4 ml.	AMP	1.000,
288	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG		COM	5.000,
289	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2 MG/ML IV	Soluo injetvel. Sistema fechado. Bolsa 100 ml	BL	500,
290	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5 MG/G + DEXAMETASONA 1 MG/G	Pomada oftlmica. Tubo 3,5 gramas.	BIS	200,
291	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5 MG/ML	Soluo oftlmica. Frasco 5 ml.	FR	500,
292	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5 MG/ML + DEXAMETASONA 1 MG/ML	Soluo oftlmica. Frasco 5 ml.	FR	500,
293	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG		COM	10.000,
294	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5 MG		COM	3.000,
295	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20 MG/ML	Soluo oftalmolgica. Frasco 5 ml.	FR	100,
296	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG		COM	10.000,
297	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG		COM	10.000,
298	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100 MG		COM	30.000,
299	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG/ML	Soluo oral. Frasco 20 ml.	FR	500,
300	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2 MG/ML	Soluo oral. Frasco 100 ml.	FR	600,
301	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25 MG		COM	5.000,
302	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG		DRA	100.000,
303	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10 MG		COM	3.000,
304	CLORIDRATO DE LEVOMEPRMAZINA 40 MG/ML	Soluo oral 40mg/ml (gotas 4%). Frasco com 20 ml.	FRS	1.000,
305	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2 MG		COM	4.000,
306	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG		COM	20.000,
307	CLORIDRATO DE METADONA 10 MG		COM	2.000,
308	CLORIDRATO DE METADONA 5 MG		COM	2.000,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.022

EDITAL N 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

309	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG		COM	10.000,
310	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	Cpsula de liberao modificada.	CAP	5.000,
311	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18 MG	Comprimido revestido de liberao prolongada.	COM	5.000,
312	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG	Cpsula de liberao modificada.	CAP	5.000,
313	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 30 MG		CAP	5.000,
		Cpsula de liberao modificada.		
314	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36 MG	Comprimido revestido de liberao prolongada.	COM	5.000,
315	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 40 MG	Cpsula gelatinosa com micrognulos de liberao modificada.	CAP	5.000,
316	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 54 MG	Comprimido de liberao prolongada.	COM	5.000,
317	CLORIDRATO DE MINOCICLINA 100 MG		COM	3.000,
318	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 400 MG		COM	5.000,
319	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,2 MG/ML	Soluo oftalmolgica. Frasco 2,5 ml.	FR	200,
320	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG		COM	150.000,
321	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG		COM	5.000,
322	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG		COM	100.000,
323	CLORIDRATO DE TERBINAFINA 250 MG		COM	3.000,
324	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG/ML	Soluo injetvel. Ampola 1 ml.	AMP	1.000,
325	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2 MG		COM	3.000,
326	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG		COM	10.000,
327	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG		COM	15.000,
328	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML	Soluo injetvel. Ampola 2 ml.	AMP	1.000,
329	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG		COM	3.000,
330	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG		COM	5.000,
331	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG		COM	5.000,
332	CLORIDRATO DE ZIPRASIDONA 80 MG		COM	3.000,
333	CLOXAZOLAM 2 MG		COM	10.000,
334	CLOZAPINA 100 MG		COM	10.000,
335	CLOZAPINA 25 MG		COM	5.000,
336	COBALAMINA CRONOATIVA 5000 MCG	Cobalamina cronoativa (complexo de vitamina B12) 5000 mcg. Ampola 2,5 ml.	AMP	100,
337	COLGENO 40 MG	Colgeno no hidrolisado tipo II.	COM	5.000,
338	COLCHICINA 0,5 MG		COM	5.000,
339	COLECALCIFEROL 5 MCG	Colecalciferol 5 mcg (vitamina D). Uma gota  200 UI equivalente a 5 mcg de vitamina D. Frasco 20 ml. Ingredientes: leo de amendoim, colecalciferol (vitamina D3) e antioxidante racealfatocoferol (vitamina E).	FR	100,
340	COLECALCIFEROL 7.000 UI		COM	1.000,
341	COMPLEXO B	Soluo injetvel. Ampola 2 ml.	AMP	1.000,
342	CROMOGLICATO DE SDIO 20 MG/ML	Soluo oftalmolgica. Frasco 5 ml.	FR	100,
343	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG		COM	3.000,
344	DAPAGLIFLOZINA 10 MG		COM	3.000,
345	DAPAGLIFLOZINA 5 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG		COM	3.000,
346	DENOSUMABE 60 MG/ML	Soluo injetvel em embalagem com 1 seringa preenchida de 1 ml.	SER	10,
347	DESLANOSDEO 0,2 MG/ML	Soluo injetvel. Ampola 2 ml.	AMP	1.000,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.023

EDITAL N 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

348	DESLORATADINA 0,5 MG/ML	Xarope. Frasco 100 ml.	FR	500,
349	DESONIDA 0,5 MG/G	Creme dermatolgico. Bisnaga 30 gramas.	BIS	1.000,
350	DESOXIMETASONA 2,5 MG + SULFATO DE NEOMICINA 7,145 MG	Tubo 20 gramas.	TUB	100,
351	DEXTRANA 70 1 MG/ML + HIPROMELOSE 3 MG/ML	Soluo oftlmica. Frasco 15 ml.	FR	1.000,
352	DICLOFENACO SDICO 25 MG/ ML	Soluo injetvel. Ampola 3 ml.	AMP	1.000,
353	DICLOFENACO SDICO 75 MG/ML	Soluo injetvel. Ampola 3 ml.	AMP	1.000,
354	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG		COM	7.000,
355	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG		COM	7.000,
356	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG		COM	3.000,
357	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG	Comprimido de liberao prolongada.	COM	3.000,
358	DICLORIDRATO DE ZUCLOPENTIXOL 200 MG/ML	Soluo injetvel. Ampola 1 ml.	AMP	100,
359	DIMENIDRINATO 3 MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML	Soluo injetvel. Ampola 10 ml.	AMP	1.000,
360	DIMENIDRINATO 50 MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML	Soluo injetvel. Ampola 1 ml.	AMP	1.000,
361	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30 MG		CAP	1.000,
362	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50 MG		CAP	1.000,
363	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG		CAP	2.000,
364	DIMETICONA 75 MG/ML	Suspenso oral. Gotas. Frasco 15 ml.	FR	3.500,
365	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG		COM	10.000,
366	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG		COM	15.000,
367	DIPIRONA SDICA 300 MG + BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,5 MCG + BROMIDRATO DE HIOSCIAMINA 104 MCG + METILBROMETO DE HOMATROPINA 1 MG		COM	3.000,
368	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5 MG/ML + FOSFATO DISSDICO DE BETAMETASONA 2 MG/ML	Embalagem contendo 1 ampola com 1 ml + 1 seringa esterilizado com sistema de segurana.	AMP	500,
369	DIVALPROATO DE SDIO 125 MG	Cpsula gelatinosa.	COM	14.000,
370	DIVALPROATO DE SDIO ER 500 MG	Comprimido revestido de liberao prolongada.	COM	3.000,
371	DOMPERIDONA 1 MG/ML	Suspenso oral. Frasco 100 ml.	FR	1.000,
372	DOMPERIDONA 10 MG		COM	5.000,
373	DOXAZOSINA 2 MG + FINASTERIDA 5 MG		CAP	5.000,
374	DOXICICLINA 100 MG		COM	5.000,
375	EMPAGLIFLOZINA 10 MG + LINAGLIPTINA 5 MG		COM	2.000,
376	EMPAGLIFLOZINA 25 MG		COM	5.000,
377	EMPAGLIFLOZINA 25 MG + LINAGLIPTINA 5 MG		COM	2.000,
378	ENOXAPARINA DE SDIO 40 MG	Soluo injetvel. Seringa preenchida 0,4 ml.	AMP	4.000,
379	ENOXAPARINA SDICA 100 MG/ML	Soluo injetvel. Seringa preenchida 0,4 ml. O medicamento deve possibilitar tanto o uso subcutneo como intravenoso.	AMP	1.000,
380	ENOXAPARINA SDICA 60 MG/ML	Soluo injetvel. Seringa preenchida 0,6 ml. O medicamento deve possibilitar tanto o uso subcutneo como intravenoso.	AMP	1.000,
381	ENOXAPARINA SDICA 80 MG/ML	Soluo injetvel. Seringa preenchida 0,8 ml. O medicamento deve possibilitar tanto o uso subcutneo como intravenoso.	AMP	1.000,
382	ESTRADIOL HEMI-HIDRATADO 0,6 MG/G	Tubo de plstico de 80 g com vlvula dosadora.	TUB	100,
383	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110 MG		COM	3.000,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.024

EDITAL N 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

384	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG		COM	3.000,
385	FENOBARBITAL 200 MG/ML	Soluo injetvel. Ampola 1 ml.	AMP	1.000,
386	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 1000 MG		COM	10.000,
387	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG		COM	10.000,
388	FOSFATO DISSDICO DE DEXAMETASONA 1,093 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5,8 MG/ML	Fosfato dissdico de dexametasona (equivalente a 1,0 mg de dexametasona cido fosfrico) 1,093 mg/ml + sulfato de neomicina (equivalente a 3,5 mg de neomicina) 5,8 mg/ml. Soluo oftlmica. Frasco 5 ml.	FR	200,
389	FOSFATO SDICO DE PREDNISOLONA 5 MG		COM	5.000,
390	FUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG		COM	8.000,
391	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG		COM	5.000,
392	FUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG		COM	5.000,
393	FUMARATO DE FORMOTEROL 6 MCG + BUDESONIDA 200 MCG	Cpsula para inalao.	CAP	2.000,
394	FUMARATO DE FORMOTEROL 6 MCG + DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100 MCG	Soluo aerossol. Frasco acompanhado de inalador.	FR	100,
395	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG	Spray nasal. Frasco contendo 120 doses.	FR	100,
396	GABAPENTINA 300 MG		COM	5.000,
397	GEL DE ALGINATO DE CLCIO E SDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SDICA	Gel hidratante e absorvente para feridas composto de alginato de clcio e sdio e carboximetilcelulose sdica. Bisnaga 85 gramas.	BIS	1.000,
398	GLIMEPIRIDA 4 MG		COM	10.000,
399	GLIPIZIDA 5 MG		COM	10.000,
400	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG		COM	3.000,
401	HIALURONATO DE SDIO 1 MG/ML	Soluo oftlmica. Frasco 10 ml.	FR	100,
402	HIDRXIDO DE MAGNSIO 80,95 MG/ML	Suspenso oral. Frasco 120 ml.	FR	200,
403	HIDRXIDO DE MAGNSIO 85,5 MG/ML	Suspenso oral. Frasco 120 ml.	FR	200,
404	INDAPAMIDA 1,5 MG		COM	5.000,
405	INSULINA ASPARTE 100 U/ML	Soluo injetvel. Embalagem com frasco-ampola de 10 ml.	FR	200,
406	INSULINA ASPARTE 100 U/ML	Soluo injetvel. Embalagem contendo refil/carpule de insulina asparto com 3 ml para utilizao com caneta compatvel para aplicao de insulina.	CARP	100,
407	INSULINA ASPARTE 100 U/ML - SISTEMA DE APLICAO PREENCHIDO	Soluo injetvel. Embalagem contendo sistema de aplicao preenchido de insulina asparto com 3 ml.	UN	150,
408	INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML - SISTEMA DE APLICAO PREENCHIDO	Soluo injetvel. Embalagem contendo sistema de aplicao preenchido de insulina degludeca com 3 ml.	UN	100,
409	INSULINA GLARGINA 100 U/ML	Soluo injetvel. Embalagem com frasco-ampola de 10 ml.	FR	100,
410	INSULINA GLARGINA 100 U/ML	Soluo injetvel. Embalagem contendo refil/carpule de insulina glargina com 3 ml para utilizao com caneta compatvel para aplicao de insulina.	CARP	250,
411	INSULINA GLARGINA 100 U/ML - SISTEMA DE APLICAO PREENCHIDO	Soluo injetvel. Embalagem contendo sistema de aplicao preenchido de insulina glargina com 3 ml.	UN	350,
412	INSULINA GLULISINA 100 U/ML	Soluo injetvel. Embalagem contendo refil/carpule de insulina glulisina com 3 ml para utilizao com caneta compatvel para aplicao de insulina.	CARP	100,
413	INSULINA GLULISINA 100 U/ML - SISTEMA DE APLICAO PREENCHIDO		UN	250,
		Soluo injetvel. Embalagem contendo sistema de aplicao preenchido de insulina glulisina com 3 ml.		
414	INSULINA HUMANA NPH N 100 UI/ML	Soluo injetvel. Embalagem contendo refil/carpule de insulina NPH N com 3 ml para utilizao com caneta compatvel para aplicao de insulina.	CARP	200,
415	INSULINA LISPRO 100 U/ML	Soluo injetvel. Embalagem contendo refil/carpule de insulina glargina com 3 ml para utilizao com caneta compatvel para aplicao de insulina.	CARP	50,
416	IVABRADINA 5 MG		COM	5.000,
417	LAMOTRIGINA 100 MG		COM	10.000,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.025

EDITAL Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

418	LAMOTRIGINA 25 MG		COM	10.000,
419	LAMOTRIGINA 50 MG		COM	10.000,
420	LEVOFLOXACINO 500 MG		COM	10.000,
421	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG		COM	20.000,
422	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG		COM	20.000,
423	LEVOTIROXINA SODICA 125 MCG		COM	10.000,
424	LEVOTIROXINA SÓDICA 150 MCG		COM	10.000,
425	LEVOTIROXINA SÓDICA 175 MCG		COM	70.000,
426	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG		COM	70.000,
427	LINAGLIPTINA 2,5 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG		COM	3.000,
428	LINAGLIPTINA 2,5 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG		COM	3.000,
429	LINAGLIPTINA 5 MG		COM	8.000,
430	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML - SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO	Solução injetável. Embalagem contendo sistema de aplicação preenchido de liraglutida com 3 ml.	UN	100,
431	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)	Loção oleosa à base de ácidos graxos essenciais (AGE), com vitaminas A e E. Composição: ácido cáprico, ácido caprílico, ácido caprílico, ácido caprílico, ácido láurico, óleo de girassol (ácido linoléico), lecitina de soja, vitamina A (palmitato de retinol), vitamina E (acetato de tocoferol e alfa-tocoferol). Frasco 100 ml.	FR	1.000,
432	LORATADINA 1 MG/ML + SULFATO DE PSEUDOEFDRINA 12 MG/ML	Xarope. Frasco 60 ml.	FR	500,
433	LORAZEPAM 1 MG		COM	100.000,
434	LORAZEPAM 2 MG		COM	100.000,
435	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2 MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2,5 MG/ML	Solução oral. Frasco 20 ml.	FR	1.000,
436	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100 MG		COM	100.000,
437	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25 MG		COM	100.000,
438	MELOXICAM 15 MG		COM	20.000,
439	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG		COM	1.000,
440	MIRTAZAPINA 30 MG		COM	3.000,
441	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG		COM	3.000,
442	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4 MG		COM	3.000,
443	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5 MG		COM	3.000,
444	MUPIROCINA 20 MG/G	Creme dermatológico. Bisnaga 15 g	BIS	700,
445	NIMESULIDA 100 MG		COM	100.000,
446	NISTATINA 25.000 UI/G	Creme vaginal com aplicador. Bisnaga 60 gramas.	BIS	1.200,
447	NORFLOXACINO 400 MG		COM	20.000,
448	OLANZAPINA 10 MG		COM	3.000,
449	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	Olmesartana medoxomila 20 mg + besilato de anlodipino 5 mg.	COM	2.000,
450	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG		COM	3.000,
451	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG		COM	2.000,
452	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG		COM	2.000,
453	OMEPRAZOL 40 MG	Pó líofilo injetável. Frasco-ampola com solução diluente de 10 ml.	AMP	1.000,
454	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG		COM	3.000,
455	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG		COM	3.000,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.026

EDITAL N 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

456	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG		COM	3.000,
457	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG/ML	Soluoo oral. Frasco 15 ml.	FR	600,
458	OXCARBAZEPINA 300 MG		COM	100.000,
459	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML	Suspensoo oral. Frasco 100 ml.	FR	1.000,
460	PALMITATO DE PIPOTIAZINA 25 MG/ML	Soluoo injetavel. Ampola 1 ml.	AMP	1.000,
461	PANTOPRAZOL 40 MG		COM	10.000,
462	PARACETAMOL 300 MG + CARISOPRODOL 125 MG + DICLOFENACO SODICO 50 MG + CAFEINA 30 MG		COM	30.000,
463	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEINA 30 MG		COM	10.000,
464	PARACETAMOL 750 MG		COM	35.000,
465	PARICALCITOL 5 MCG/ML	Soluoo injetavel. Ampola de 1 ml.	AMP	250,
466	PELCULA PROTETORA SEM ARDOR	Pelcula protetora sem ardor composta de terpolmero nico para proteoo da pele e um plastificante que formam uma camada protetora flexvel. Caractersticas: transparente; no precisa ser removido; sem lcool; hipoalergnico e no citotxico; no oclui os poros; no transfere para as fraldas; seca rapidamente. Rende em mdia 160 borrifadas com ampla rea de cobertura. Frasco spray 28 ml.	FR	50,
467	PENTOXIFILINA 400 MG		COM	3.000,
468	PERICIAZINA 10 MG/ML	Soluoo oral. Frasco 20 ml.	FR	200,
469	PERICIAZINA 40 MG/ML	Soluoo oral. Frasco 20 ml.	FR	500,
470	PERINDOPRIL ARGININA 10 MG		COM	3.000,
471	PICOSSULFATO DE SODIO 7,5 MG/ML	Soluoo oral. Frasco 20 ml.	FR	100,
472	PIROXICAM 20 MG	Cpsula gelatinosa dura.	CAP	20.000,
473	POLIETILENOGLICOL 400 + PROPILENOGLICOL + HIPROXIPROPILGUAR	Soluoo oftalmolgica. Frasco 15 ml.	FR	100,
474	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARDEO 5 MG/G	Tube 40 gramas.	TUB	100,
475	POLIVITAMINICO + MINERAIS		COM	5.000,
476	PREGABALINA 50 MG		CAP	3.000,
477	PREGABALINA 75 MG		CAP	10.000,
478	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200 MG		CAP	3.000,
479	PROPATILNITRATO 10 MG		COM	50.000,
480	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG/G	Creme dermatolgico. Bisnaga 30 gramas.	BIS	400,
481	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG	Spray nasal. Frasco 60 doses.	FR	100,
482	RAMIPRIL 10 MG		COM	10.000,
483	RAMIPRIL 2,5 MG		COM	10.000,
484	RISEDRONATO SODICO 35 MG		COM	3.000,
485	RISEDRONATO SODICO 5 MG		COM	3.000,
486	RISPERIDONA 1 MG		COM	150.000,
487	RISPERIDONA 1 MG/ML	Soluoo oral. Frasco 30 ml.	FR	1.000,
488	RISPERIDONA 2 MG		COM	100.000,
489	RIVAROXABANA 10 MG		COM	5.000,
490	RIVAROXABANA 15 MG		COM	5.000,
491	RIVAROXABANA 20 MG		COM	8.000,
492	ROSUVASTATINA CLCICA 10 MG		COM	3.000,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.027

EDITAL Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

493	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML	Xarope. Frasco 100 ml.	FR	700,
494	SALMETEROL 25 MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 125 MCG	Salmeterol 25 mcg (equivalente a 36,3 mcg de xinafoato de salmeterol) + propionato de fluticasona 125 mcg. Frasco.	FR	100,
495	SORO GLICOSADO 5% BOLSA 250 ML	Soro glicosado 5%. Solução injetável. Dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha. Bolsa plástica com capacidade para 250 ml.	BL	1.000,
496	SORO GLICOSADO 5% BOLSA 500 ML	Soro glicosado 5%. Solução injetável. Dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha. Bolsa plástica com capacidade para 500 ml.	BL	1.000,
497	SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG/ML	Solução injetável. Ampola 1 ml. Via de administração: intravenosa, intramuscular ou subcutânea.	AMP	1.000,
498	SULFATO DE ATROPINA 5 MG/ML	Frasco 5 ml.	FR	100,
499	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 1200 MG	Sachê. Envelope 4 gramas.	SAC	1.000,
500	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 400 MG		CAP	3.000,
501	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG		COM	5.000,
502	SULFATO DE MORFINA 1 MG/ML	Solução injetável. Ampola 2 ml.	AMP	1.000,
503	SULFATO DE MORFINA 10 MG		COM	8.000,
504	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	Solução injetável. Ampola 1 ml.	AMP	1.000,
505	SULFATO DE MORFINA 30 MG		COM	8.000,
506	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G - 50 GRAMAS	Bisnaga 50 gramas.	BIS	1.000,
507	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML	Solução injetável. Ampola 1 ml.	AMP	1.000,
508	SUPLEMENTO DE VITAMINA D 200 UI	Cápsula com 200 Ui de vitamina D.	CAP	3.000,
509	TADALAFIL 5 MG		COM	3.000,
510	TOPIRAMATO 100 MG		COM	15.000,
511	TOPIRAMATO 25 MG		COM	10.000,
512	TOPIRAMATO 50 MG		COM	10.000,
513	TRIANCINOLONA 1 MG/G + SULFATO DE NEOMICINA 2,5 MG/G + GRAMIDICINA 0,25 MG/G + NISTATINA 100.000 UI/G	Creme dermatológico. Bisnaga 30 gramas	BIS	1.000,
514	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250 MG/ML	Solução injetável. Ampola 4 ml.	AMP	12,
515	UREÍÁ 100 MG/ML	Loção. Bisnaga 150 gramas.	UN	100,
516	VALPROATO DE SÓDIO 199,8 MG + ÁCIDO VALPROÍCO 87 MG	Comprimidos.	COM	5.000,
517	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	Vaselina líquida. Embalagem com 1000 ml.	FR	100,
518	VASELINA SÓLIDA 500 G	Vaselina sólida. Embalagem com 500 gramas.	FR	100,
519	VIGABATRINA 500 MG		COM	3.000,
520	VITAMINA B1 100 MG + VITAMINA B6 100 MG + VITAMINA B12 5.000 MCG	Vitamina B1 (nitrato de tiamina) 100 mg + vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) 100 mg + vitamina B12 (cianocobalamina) 5.000 mcg	COM	3.000,
521	VITAMINA C 45 MG + FERRO 10 MG + VITAMINA B3 13 MG + ZINCO 2 MG + MANGANÊS 2,3 MG + VITAMINA B5 5 MG + VITAMINA A 600 MCG + VITAMINA B2 1,3 MG + VITAMINA B1 1,1 MG + VITAMINA B6 0,5 MG + VITAMINA D 5 MCG + VITAMINA B12 2,4 MCG		COM	3.000,
522	VITAMINA D 200 UI	Suplemento de vitamina D 200 UI. Cápsula.	CAP	3.000,
523	VITAMINA D 5 MCG + MAGNÉSIO 130 MG		COM	3.000,
524	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6	Vitaminas do complexo B (mononitrato de tiamina 15 mg; riboflavina 3 mg; nicotinamida 15 mg; cloridrato de piridoxina 5 mg; pantotenato de cálcio 10 mg).	DRA	10.000,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.028

EDITAL N 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

ANEXO II

**Minuta de declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia –
Especfica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

DECLARAO DE REQUISITOS DA HABILITAO

Prego Presencial n: 060/19

Objeto: Aquisio de medicamentos, com fornecimento parcelado, para atendimento da Secretaria de Sade do Municpio, conforme necessidades.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n _____, com sede  _____(endereço completo)_____, nos termos do artigo 4, VII, da Lei Federal n 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitao estabelecidos nas clusulas do edital em epgrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que sero provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2019.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.029

EDITAL N 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

ANEXO III

Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prego Presencial n: 060/19

Objeto: Aquisio de medicamentos, com fornecimento parcelado, para atendimento da Secretaria de Sade do Municpio, conforme necessidades.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob n _____, com sede  _____ (endereço completo) _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovao da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2019.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.030

EDITAL N 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

ANEXO IV

CRENCIAMENTO ESPECFICO (MODELO)

Pelo presente, a empresa....., situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ n por seu(diretor ou scio com poderes de gerncia)....., outorga ao Sr., RG n, CPF n, amplos poderes para represent-la junto  Prefeitura Municipal de Guar, no **PREGO PRESENCIAL N 060/19, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 134/19**, para formular ofertas e lances, negociar preo, incluindo poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimaes, enfim, praticar todos os atos que julgar necessrio ao citado processo, podendo o credenciado receber intimaes no seguinte endereo:(Rua, nmero, complementos, bairro, cidade, unidade da federao, CEP).

[cidade], [dia] de [ms] de 2019.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.031

EDITAL Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020. ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/19

Aos dias do mês de de dois mil e dezoito, autorizada pelo processo de **Pregão Presencial nº 060/19**, foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, e das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Processo n.º 134/19 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento **PREFEITURA** e **FORNECEDOR**:

1. Consideram-se registrados, para eventual fornecimento, de acordo com as necessidades da Administração e através de Requisições, os seguintes preços do **FORNECEDOR** _____, estabelecido à _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO

2. Havendo interesse, a **PREFEITURA** convocará o **FORNECEDOR** para a assinatura do contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.

3. **Vigência da Ata**: 12 (doze) meses contados a partir da publicação da respectiva ata.

4. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as rubricas orçamentárias descritas abaixo, e consignados no orçamento de 2019:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
275	02.05.04	3.3.90.30.09	01
276	02.05.04	3.3.90.30.09	05

Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód.Aplic.
10	303	0116	2069	310000
10	303	0116	2069	300037

5. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014, bem como pelo estabelecido nesta ata.

6. Este registro de preços não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.032

EDITAL Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

7. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o **FORNECEDOR** às penalidades constantes do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/19** e legislação aplicável.

8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da **PREFEITURA** e nas hipóteses do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do **FORNECEDOR**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014.

9. O **FORNECEDOR** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/19**.

10. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Guará – Estado de São Paulo.

11. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo **Senhor VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, representando a **PREFEITURA**, e pelo **Senhor** _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, representando o **FORNECEDOR**.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exercício

.....
"FORNECEDOR"



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.033

EDITAL N 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020. **ANEXO VI**

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N 000/00, DE 00 DE AGOSTO DE 2019.

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIO DE MEDICAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR E DE OUTRO A EMPRESA.....COMO ADIANTE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de produtos, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exerccio do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa, CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE n 000.000.000.000, estabelecida na cidade de,  Rua, n, bairro, aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, Estado civil, Profisso, RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado  Rua, n, bairro, CEP, da cidade de, Estado de, tem entre si justos e avenados o presente contrato mediante as clusulas e condies a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I do edital 073/19, observadas as especificaes ali estabelecidas, visando aquisies futuras de medicamentos, com fornecimento parcelado, para atendimento da Secretaria de Sude do Municpio, conforme necessidades.

CLUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO E OBRIGAES

1 – Compromete a Contratante:

- a) realizar a entrega dos produtos, conforme requisitados, nos dias da semana definidos pela Administrao, de acordo com o anexo I do edital e da ata de registro de preos;
- b) atender no prazo mximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisisies emitidas pela Contratante;
- c) responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade s especificaes dos produtos entregues, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar  Contratante;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.034

EDITAL Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

CONTRATO Nº 000/00(Continuação)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A duração deste contrato é o equivalente a validade do registro de preços, ou seja, 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Os valores unitários são os constantes da proposta da “Contratada”, sendo o valor global para o fornecimento de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

O atraso na emissão da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.

Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

CLÁUSULA SEXTA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA

O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) Advertência;
II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.

IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.

V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará - SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.035

EDITAL N 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

CONTRATO N 000/00(Continuao)

ou at que seja promovida a reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e aps decorrido o prazo da sano aplicada com base no inciso anterior.

CLUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes deste contrato esto previstos na classificao funcional programtica:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
275	02.05.04	3.3.90.30.09	01
276	02.05.04	3.3.90.30.09	05

Subfuno	Programa	Ao	Fonte	Cd.Aplic.
10	303	0116	2069	310000
10	303	0116	2069	300037

CLUSULA NONA – DA LEGISLAO APLICVEL

O presente contrato ser regido pelas disposioes contidas no Edital n 01/20, pelos Decretos Municipais n 1.662, de 21 de maro de 2005, n 1.908, de 31 de julho de 2008 e n 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposioes das Leis federais n 10.520, de 17 de julho de 2002, e n 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Cdigo de Defesa do Consumidor, e os casos omissos sero resolvidos pela Administrao, obedecendo a prevalncia do interesse pblico.

CLUSULA DCIMA – DA MANUTENO DA HABILITAO

O contratado se obriga a manter, durante toda a execuo do contrato, em compatibilidade com as obrigaoes por ele assumidas, todas as condioes de habilitao e qualificao exigidas na licitao.

CLUSULA DCIMA PRIMEIRA – DA RESCISO CONTRATUAL

A inexecuo total ou parcial deste contrato enseja a sua resciso, importando o reconhecimento dos direitos da Administrao Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatrio, com as conseqncias contratuais previstas em Lei, ficando desde j eleito o Frum da Comarca de Guar, para dirimir quaisquer pendncias que do presente advirem.

CLUSULA DCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUO

As mercadorias objeto do presente contrato sero fornecidas sob o regime de preo unitrio, conforme as necessidades da Administrao e definitivamente no trmino do contrato.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.036

EDITAL N 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

CONTRATO N 000/00(Continuao)

CLUSULA DCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com as Leis federais ns 9.069/95 e 10.192/2001, no haver reajuste de preo, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relao que as partes pactuaram inicialmente para a justa remunerao do fornecimento, na hiptese de sobrevirem fatos imprevisveis, as partes admitem recomposio de preos com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alteraoes, de acordo com a alnea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n 8.666/93 e suas alteraoes.

CLUSULA DCIMA QUARTA – DA VINCULAO

Este instrumento contratual est vinculado ao Edital n 01/19, ao Prego Presencial n 060/19, ao Processo n 134/19, e demais condioes oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exerccio
“CONTRATANTE”

.....
.....
“CONTRATADA”